



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>: 197777/2016</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: DENÚNCIA</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES</b>
<b>DENUNCIANTE</b>	<b>: NORTEC CONSULTORIA ENG E SANEAMENTO LTDA</b>
<b>INTERRESADOS</b>	<b>: JÚLIO CÉSAR FLORINDO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT</b> <b>: JEFERSON ROCHA SANTOS - EX-FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</b>

### DECISÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e inobstante tenha sido infrutífera a citação anterior do Sr. Sr. Júlio César Florindo, Ex-Prefeito Municipal de Barra do Bugres/MT e do Sr. Jeferson Rocha Santos - Ex-Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, **CITEM-SE** novamente os interessados, via edital, para que manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, a respeito do (Doc. nº 15.343-3/2017), devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar mencionada, nos termos a seguir:

#### “ EDITAL DE CITAÇÃO Nº \_\_\_\_/DN/2017

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e inobstante tenha sido infrutífera a citação anterior do Sr. Sr. Júlio César Florindo, Ex-Prefeito Municipal de Barra do Bugres/MT e do Sr. Jeferson Rocha Santos - Ex-Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, **CITEM-SE** novamente os interessados para que manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o teor do (Doc. nº 15.343-3/2017), devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento



**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto  
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512  
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar referida.

O citado Relatório encontra-se disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido aos interessados, aos seus procuradores ou a terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio magnético a ser por eles fornecidos.

Informo, ainda, que futuras comunicações referentes a este processo, sobre eventual prorrogação de prazo concedida na forma regimental, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MT.

Na hipótese do envio das justificativas e dos documentos via postal, solicito a comunicação de tal providência a este Relator, via e-mail (gab.domingosneto@tce.mt.gov.br), informando o número do registro da postagem.

**PUBLIQUE-SE.”**

II - Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, Cuiabá, 15 de maio 2017

(Assinatura Digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Relator